

DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	25/02/14 16:04:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (13.229.567/0001-86)	
11/03/14 09:13:16 LANCE	8,40			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	07/03/14 09:14:34	CADASTRO LICITANTE 0002 - DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13)	
11/03/14 09:13:19 LANCE	8,83			
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	07/03/14 09:15:32	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13)	
11/03/14 09:13:34 LANCE	8,39			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	10/03/14 10:10:29	CADASTRO LICITANTE 0003 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)	
11/03/14 09:13:37 LANCE	8,35			
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)	
11/03/14 09:13:37 LANCE	8,80			
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	10/03/14 16:16:57	CADASTRO LICITANTE 0004 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (14.905.502/0001-76)	
11/03/14 09:13:44 LANCE	8,30			
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	10/03/14 16:47:38	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (14.905.502/0001-76)	
11/03/14 09:13:50 LANCE	8,29			
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	11/03/14 07:59:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
11/03/14 09:13:55 LANCE	8,25	11/03/14 08:00:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	11/03/14 09:02:10	INÍCIO DO PREGÃO	
11/03/14 09:14:00 LANCE	7,85	11/03/14 09:02:10 LANCE		3,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	11/03/14 09:02:10 LANCE		3,80
11/03/14 09:14:04 LANCE	7,80	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13.229.567/0001-86	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	11/03/14 09:02:10 LANCE		3,80
11/03/14 09:14:15 LANCE	7,61	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	11/03/14 09:02:10 LANCE		3,80
11/03/14 09:14:16 LANCE	7,75	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	14.905.502/0001-76	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	11/03/14 09:02:41 MENSAGEM		
11/03/14 09:14:20 LANCE	7,60	PREGOEIRO		
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	Bom dia Srs. licitantes		
11/03/14 09:14:20 LANCE	7,58	11/03/14 09:03:04 LANCE		3,49
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	
11/03/14 09:14:37 LANCE	7,55	11/03/14 09:06:16 LANCE		3,48
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	
11/03/14 09:23:32 FIM DO RANDÔMICO		11/03/14 09:07:26 LANCE		3,47
11/03/14 09:23:32 MENSAGEM		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	
PREGOEIRO		11/03/14 09:14:38 INÍCIO DO RANDÔMICO		
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13) com lance no valor de R\$ 7.5500		11/03/14 09:14:51 LANCE		3,45
11/03/14 09:23:32 MENSAGEM		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	
PREGOEIRO		11/03/14 09:14:58 LANCE		3,42
Os licitantes que concordam em fazer o mesmo preço R\$ 7.5500 devem se manifestar nessa fase de habilitação.		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	
11/03/14 09:26:02 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		11/03/14 09:15:05 LANCE		3,40
11/03/14 09:26:02 MENSAGEM		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	
PREGOEIRO		11/03/14 09:15:14 LANCE		3,39
Declaro detentor da melhor oferta a empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13) com o lance no valor de R\$ 7.55		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	
11/03/14 09:41:02 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		11/03/14 09:15:14 LANCE		3,38
17/03/14 16:24:57 ADJUDICAÇÃO		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	
<b>LOTE 000013 - ADJUDICADO</b>		11/03/14 09:15:19 LANCE		3,35
19/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	
25/02/14 09:30:35 CADASTRO LICITANTE 0001 - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (13.229.567/0001-86)		11/03/14 09:15:24 LANCE		3,33
		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	

11/03/14 09:15:32 LANCE	3,30	07/03/14 15:59:12 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (14.595.725/0001-84)	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13		
11/03/14 09:15:37 LANCE	3,28	10/03/14 09:47:49 CADASTRO LICITANTE 0002 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:15:41 LANCE	3,27	10/03/14 09:48:40 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)	
-----	-----		
11/03/14 09:15:42 LANCE	3,25	10/03/14 10:10:29 CADASTRO LICITANTE 0003 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13		
11/03/14 09:15:46 LANCE	3,23	10/03/14 10:12:52 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:15:52 LANCE	3,20	10/03/14 16:16:57 CADASTRO LICITANTE 0004 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (14.905.502/0001-76)	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13		
11/03/14 09:15:56 LANCE	3,19	10/03/14 16:47:38 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (14.905.502/0001-76)	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:15:59 LANCE	3,15	11/03/14 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:16:05 LANCE	3,00	11/03/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13		
11/03/14 09:16:11 LANCE	2,99	11/03/14 09:02:18 INÍCIO DO PREGÃO	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:16:18 LANCE	3,00	11/03/14 09:02:18 LANCE	0,40
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
11/03/14 09:16:26 LANCE	2,94	11/03/14 09:02:18 LANCE	0,40
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
11/03/14 09:16:31 LANCE	2,90	11/03/14 09:02:18 LANCE	0,40
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:16:42 MENSAGEM		11/03/14 09:02:18 LANCE	0,40
PREGOEIRO		EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	14.905.502/0001-76
Srs. licitantes, aguardo os documentos de habilitação via correio em até 3 dias úteis.		11/03/14 09:02:41 MENSAGEM	
11/03/14 09:38:32 FIM DO RANDÔMICO		PREGOEIRO	
11/03/14 09:38:33 MENSAGEM		Bom dia Srs. licitantes	
-----	-----	11/03/14 09:03:09 LANCE	0,39
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13) com lance no valor de R\$ 2.9000		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:38:33 MENSAGEM		11/03/14 09:04:45 LANCE	0,38
PREGOEIRO		PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
Os licitantes que concordam em fazer o mesmo preço R\$ 2.9000 devem se manifestar nessa fase de habilitação.		11/03/14 09:07:03 LANCE	0,37
11/03/14 09:38:45 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:38:45 MENSAGEM		11/03/14 09:12:27 LANCE	0,35
PREGOEIRO		PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
Declaro detentor da melhor oferta a empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13) com o lance no valor de R\$ 2.90		11/03/14 09:17:11 INÍCIO DO RANDÔMICO	
17/03/14 16:25:03 ADJUDICAÇÃO		11/03/14 09:17:33 LANCE	0,3490
-----	-----	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
19/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS		11/03/14 09:17:35 LANCE	0,34
07/03/14 15:56:30 CADASTRO LICITANTE 0001 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (14.595.725/0001-84)		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
		11/03/14 09:17:42 LANCE	0,33
		NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
		11/03/14 09:17:46 LANCE	0,3290
		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
		11/03/14 09:17:58 LANCE	0,30
		PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
		11/03/14 09:18:00 LANCE	0,32
		NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
		11/03/14 09:18:09 LANCE	0,29
		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39

11/03/14 09:18:14 LANCE	0,27	10/03/14 10:10:29 CADASTRO LICITANTE 0004 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
11/03/14 09:18:19 LANCE	0,28	10/03/14 10:12:52 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)	
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84		
11/03/14 09:18:21 LANCE	0,26	10/03/14 16:16:57 CADASTRO LICITANTE 0005 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (14.905.502/0001-76)	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:18:25 LANCE	0,24	10/03/14 16:47:38 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (14.905.502/0001-76)	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
11/03/14 09:18:32 LANCE	0,23	11/03/14 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84		
11/03/14 09:18:33 LANCE	0,22	11/03/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39		
11/03/14 09:18:35 LANCE	0,20	11/03/14 09:02:24 INÍCIO DO PREGÃO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
11/03/14 09:18:42 LANCE	0,18	11/03/14 09:02:24 LANCE	70,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:18:43 LANCE	0,19	11/03/14 09:02:24 LANCE	75,00
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13.229.567/0001-86
11/03/14 09:18:44 LANCE	0,1980	11/03/14 09:02:25 LANCE	75,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
11/03/14 09:31:36 FIM DO RANDÔMICO		11/03/14 09:02:25 LANCE	75,00
11/03/14 09:31:36 MENSAGEM		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
PREGOEIRO		11/03/14 09:02:25 LANCE	75,00
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54) com lance no valor de R\$ 0.1800		EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	14.905.502/0001-76
11/03/14 09:31:37 MENSAGEM		11/03/14 09:02:41 MENSAGEM	
PREGOEIRO		PREGOEIRO	
Os licitantes que concordam em fazer o mesmo preço R\$ 0.1800 devem se manifestar nessa fase de habilitação.		Bom dia Srs. licitantes	
-----		11/03/14 09:03:15 LANCE	69,99
-----		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----		11/03/14 09:06:27 LANCE	69,95
-----		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
-----		11/03/14 09:07:23 LANCE	69,94
-----		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----		11/03/14 09:17:12 INÍCIO DO RANDÔMICO	
-----		11/03/14 09:17:31 LANCE	69,90
-----		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
-----		11/03/14 09:17:40 LANCE	69,88
-----		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----		11/03/14 09:17:48 LANCE	69,85
-----		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
-----		11/03/14 09:17:48 LANCE	69,79
-----		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----		11/03/14 09:17:52 LANCE	69,75
-----		NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
-----		11/03/14 09:17:57 LANCE	69,70
-----		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
-----		11/03/14 09:18:02 LANCE	69,50
-----		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----		11/03/14 09:18:06 LANCE	69,65
-----		NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
-----		11/03/14 09:18:09 LANCE	69,40
-----		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13

## LOTE 000015 - ADJUDICADO

19/02/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/02/14 09:30:35 CADASTRO LICITANTE 0001 - VENEZA -  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
(13.229.567/0001-86)

25/02/14 16:04:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VENEZA -  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
(13.229.567/0001-86)

07/03/14 09:14:34 CADASTRO LICITANTE 0002 - DIMEVA -  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA - EPP (76.386.283/0001-13)

07/03/14 09:15:32 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DIMEVA -  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA - EPP (76.386.283/0001-13)

07/03/14 15:56:30 CADASTRO LICITANTE 0003 - NOVASUL  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
(14.595.725/0001-84)

07/03/14 15:59:12 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - NOVASUL  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
(14.595.725/0001-84)

11/03/14 09:18:16 LANCE	69,39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	11/03/14 09:20:21 LANCE	65,30
11/03/14 09:18:18 LANCE	69,00	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	LTDA - EPP	
11/03/14 09:18:23 LANCE	68,50	11/03/14 09:20:24 LANCE	65,10
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84
LTDA - ME		LTDA - ME	
11/03/14 09:18:27 LANCE	68,80	11/03/14 09:20:25 LANCE	65,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
LTDA - EPP		LTDA - EPP	
11/03/14 09:18:28 LANCE	68,49	11/03/14 09:20:30 LANCE	64,90
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:18:30 LANCE	68,00	11/03/14 09:20:35 LANCE	64,89
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:18:37 LANCE	67,80	11/03/14 09:20:37 LANCE	64,80
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84
LTDA - EPP		LTDA - ME	
11/03/14 09:18:48 LANCE	67,50	11/03/14 09:20:43 LANCE	64,60
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:18:54 LANCE	67,00	11/03/14 09:20:44 LANCE	64,50
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
LTDA - ME		LTDA - EPP	
11/03/14 09:18:55 LANCE	67,45	11/03/14 09:20:48 LANCE	64,59
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
LTDA - EPP		11/03/14 09:20:51 LANCE	64,40
11/03/14 09:19:05 LANCE	66,90	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	LTDA - ME	
LTDA - ME		11/03/14 09:20:54 LANCE	64,49
11/03/14 09:19:13 LANCE	66,80	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	11/03/14 09:20:59 LANCE	64,30
LTDA - EPP		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----	----	11/03/14 09:21:02 LANCE	64,00
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----	----	11/03/14 09:21:09 LANCE	63,90
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84
LTDA - EPP		LTDA - ME	
-----	----	11/03/14 09:21:11 LANCE	63,80
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:19:37 LANCE	66,50	LTDA - EPP	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	11/03/14 09:21:17 LANCE	63,79
11/03/14 09:19:46 LANCE	66,45	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	11/03/14 09:21:18 LANCE	63,50
LTDA - EPP		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----	----	11/03/14 09:21:25 LANCE	63,45
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
LTDA - ME		LTDA - EPP	
-----	----	11/03/14 09:21:28 LANCE	63,40
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84
11/03/14 09:19:58 LANCE	65,80	LTDA - ME	
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	11/03/14 09:21:32 LANCE	63,30
LTDA - EPP		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
-----	----	11/03/14 09:21:35 LANCE	63,35
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
LTDA - ME		LTDA - EPP	
-----	----	11/03/14 09:21:40 LANCE	63,00
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:20:08 LANCE	65,50	LTDA - EPP	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	11/03/14 09:21:40 LANCE	63,20
11/03/14 09:20:11 LANCE	65,70	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13	LTDA - ME	
LTDA - EPP		11/03/14 09:21:44 LANCE	63,15
11/03/14 09:20:11 LANCE	65,40	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	11/03/14 09:21:56 LANCE	62,90
LTDA - ME		DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:20:18 LANCE	65,20	LTDA - EPP	

11/03/14 09:22:00 LANCE	62,80	11/03/14 09:23:39 LANCE	60,75
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84
11/03/14 09:22:09 LANCE	62,70	11/03/14 09:23:57 LANCE	60,20
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:11 LANCE	62,50	11/03/14 09:24:19 LANCE	60,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:22:11 LANCE	62,60	11/03/14 09:24:24 LANCE	59,50
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:19 LANCE	62,40	11/03/14 09:24:33 LANCE	59,30
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:22:25 LANCE	62,20	11/03/14 09:24:37 LANCE	59,20
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:26 LANCE	62,00	11/03/14 09:24:45 LANCE	59,19
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:30 LANCE	61,99	11/03/14 09:24:46 LANCE	59,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:22:33 LANCE	61,90	11/03/14 09:24:50 LANCE	58,99
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:36 LANCE	61,95	11/03/14 09:24:58 LANCE	58,90
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:22:41 LANCE	61,85	11/03/14 09:25:01 LANCE	58,98
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:42 LANCE	61,89	11/03/14 09:25:18 LANCE	58,78
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:22:47 LANCE	61,58	11/03/14 09:25:24 LANCE	58,75
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:22:56 LANCE	61,55	11/03/14 09:25:31 LANCE	58,74
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:23:00 LANCE	61,50	11/03/14 09:25:36 LANCE	58,70
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:23:04 LANCE	61,48	11/03/14 09:26:22 LANCE	58,69
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:23:10 LANCE	61,40	11/03/14 09:26:30 LANCE	58,65
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:23:10 LANCE	61,45	11/03/14 09:26:45 LANCE	58,64
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.595.725/0001-84	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:23:14 LANCE	61,30	11/03/14 09:26:51 LANCE	58,60
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:23:16 LANCE	61,35	11/03/14 09:28:54 LANCE	58,59
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:23:22 LANCE	61,00	11/03/14 09:29:01 LANCE	58,55
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:23:27 LANCE	60,99	11/03/14 09:29:23 LANCE	58,54
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:23:28 LANCE	60,90	11/03/14 09:29:29 LANCE	58,50
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:23:33 LANCE	60,80	11/03/14 09:29:37 LANCE	58,49
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39
11/03/14 09:23:35 LANCE	60,70	11/03/14 09:29:45 LANCE	58,45
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76.386.283/0001-13
11/03/14 09:23:39 LANCE	60,50	11/03/14 09:30:20 LANCE	58,44
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	15.439.366/0001-39

11/03/14 09:30:33 LANCE 58,40  
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 76.386.283/0001-13  
LTDA - EPP

11/03/14 09:36:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Srs. licitantes, aguardo os documentos de habilitação via correio em até 3 dias úteis.

---

11/03/14 09:39:52 LANCE 74,00  
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 14.905.502/0001-76  
LTDA - ME

11/03/14 09:45:34 FIM DO RANDÔMICO

11/03/14 09:45:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13) com lance no valor de R\$ 58.4000

---

11/03/14 09:45:35 MENSAGEM

PREGOEIRO

Os licitantes que concordam em fazer o mesmo preço R\$ 58.4000 devem se manifestar nessa fase de habilitação.

---

11/03/14 09:46:43 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/03/14 09:46:43 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (76.386.283/0001-13) com o lance no valor de R\$ 58.40

---

11/03/14 10:01:43 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/03/14 16:25:04 ADJUDICAÇÃO

# - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

218

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0013-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**EDITAL / PROCESSO:** 0013-2014 / 015/2014

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 11 de Março de 2014 às 09:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 19/02/2014 08:00 e finalizado em 11/03/2014 07:59

**LOCAL:** www.bll.org.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos

Aos 11 dias do mês de março de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 19/02/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

## LOTE: 000001 CANCELADO

Lote 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ACETATO DE RETINOL (Vitamina A) 13.200 U.I. COLECALCIFEROL CRISTALIZADO (Vitamina D3) 66.000 U.I. - AMPOLAS ORAIS (ADEROGIL D3 AMPOLAS ORAIS)	AMPOLA	nikko	100	38,00

## CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 38,00	11/03/14 09:00:39 38,00

## LOTE: 000002 ADJUDICADO

Lote 002

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ACIDO EPSILON - AMINOCAPROICO 500 MG. CX C / 36 CPR	Caixa	NIKKHO	8	37,99

## CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 38,00	11/03/14 09:01:37 37,99
2	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 38,00	11/03/14 09:00:40 38,00
3	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 38,00	11/03/14 09:00:40 38,00

## LOTE: 000003 ADJUDICADO

Lote 003

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	ATENOLOL 50 MG / CLORTALIDONA 12,5 MG CX. C / 28 CPR	Caixa	GERMED	7	19,78

## CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 24,00	11/03/14 09:09:47 19,78
2	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 24,00	11/03/14 09:09:38 19,80
3	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME 76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32 20,00	11/03/14 09:08:22 19,85
4	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 24,00	11/03/14 09:00:50 24,00

**LOTE: 000004 ADJUDICADO**

Lote 004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BAMIFILINA (CLORIDRATO) 300 MG	COMPRIMIDO	CHIESI	210	1,12

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME 76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32 1,40	11/03/14 09:11:36 1,12
2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 1,45	11/03/14 09:11:27 1,15
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	10/03/14 09:48:40 1,45	11/03/14 09:11:25 1,2710
4	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 1,45	11/03/14 09:10:29 1,28
5	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 1,45	11/03/14 09:01:03 1,45
6	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 1,45	11/03/14 09:01:04 1,45

**LICITANTES INABILITADOS**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	10/03/14 09:09:04 0,9180	0,00

Licitante não inseriu a ficha técnica descritiva, descumprindo assim ao item 5.2 do edital convocatório que diz: A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**LOTE: 000005 ADJUDICADO**

Lote 005

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	BAMIFILINA (CLORIDRATO) 600 MG	COMPRIMIDO	CHIESI	420	2,00

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME 76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32 2,10	11/03/14 09:09:32 2,00
2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 2,15	11/03/14 09:09:04 2,04
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	10/03/14 09:48:40 2,15	11/03/14 09:04:50 2,08
4	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 2,15	11/03/14 09:01:07 2,15
5	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 2,15	11/03/14 09:01:07 2,15
6	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 2,15	11/03/14 09:01:07 2,15

**LICITANTES INABILITADOS**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
7	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	10/03/14 09:09:04 1,4630	0,00

Licitante não inseriu a ficha técnica descritiva, descumprindo assim ao item 5.2 do edital convocatório que diz: A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**LOTE: 000006 ADJUDICADO**

Lote 006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	brainfarma	7.000	0,45

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 0,49	11/03/14 09:10:14 0,45



2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME	15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52	0,49	11/03/14 09:10:04	0,46
3	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME	13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49	0,49	11/03/14 09:01:18	0,49
4	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME	14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38	0,49	11/03/14 09:01:19	0,49

**LOTE: 000007 ADJUDICADO**  
Lote 007

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**  
1 CINARIZINA 75 MG

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
COMPRIMIDO	brainfarma	11.000	0,17

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 0,67	11/03/14 09:17:27 0,17
2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 0,67	11/03/14 09:17:21 0,1790
3	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 0,67	11/03/14 09:01:26 0,67

**LOTE: 000008 ADJUDICADO**  
Lote 008

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**  
1 CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO 4 MG/ ML C/10 ML

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
Frasco	ALLERGAN	60	7,60

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	10/03/14 09:48:40 8,00	11/03/14 09:11:34 7,60
2	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 8,00	11/03/14 09:01:41 8,00

**LOTE: 000009 ADJUDICADO**  
Lote 009

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**  
1 CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG VILDAGLIPTINA 50 MG (GALVUS MET)

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
COMPRIMIDO	NOVARTIS	240	3,40

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 3,50	11/03/14 09:11:13 3,40
2	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME 76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32 3,50	11/03/14 09:11:16 3,43
3	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 3,50	11/03/14 09:11:05 3,46
4	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 3,50	11/03/14 09:01:44 3,50
5	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 3,50	11/03/14 09:01:45 3,50

**LOTE: 000010 ADJUDICADO**  
Lote 010

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**  
1 CLORPROPAMIDA 250 MG

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
COMPRIMIDO	PFIZER	500	0,3480

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME 76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32 0,47	11/03/14 09:12:39 0,3480
2	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 0,47	11/03/14 09:11:32 0,41

3	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME	13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49	0,47	11/03/14 09:01:55	0,47
4	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME	14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38	0,47	11/03/14 09:01:55	0,47

## LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
5	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME	15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52	0,47		0,00

A pedido da licitante

## LOTE: 000011 ADJUDICADO

Lote 011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	FERROCARBONILA 120 MG ASSOCIAÇÕES (COMBIRON FOLICO)

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
COMPRIMIDO	ache	900	0,58

## CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME	14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12	0,95	11/03/14 09:33:46	0,58
2	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME	76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32	0,90	11/03/14 09:15:26	0,70
3	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME	14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38	0,95	11/03/14 09:01:59	0,95

## LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
4	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME	15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52	0,95		0,00

A pedido da licitante

## LOTE: 000012 ADJUDICADO

Lote 012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5ML

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
Frasco	ALLERGAN	30	7,55

## CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME	76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32	10,00	11/03/14 09:14:37	7,55
2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME	15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52	10,00	11/03/14 09:14:20	7,58
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		02.816.696/0001-54	10/03/14 09:48:40	10,00	11/03/14 09:14:15	7,61
4	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME	14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12	10,00	11/03/14 09:02:06	10,00
5	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME	14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38	10,00	11/03/14 09:02:07	10,00

## LOTE: 000013 ADJUDICADO

Lote 013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PREGABALINA 75 MG

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
COMPRIMIDO	ZODIAC	336	2,90

## CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME	76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32	3,50	11/03/14 09:16:31	2,90
2	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME	15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52	3,80	11/03/14 09:16:26	2,94
3	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME	13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49	3,80	11/03/14 09:02:10	3,80
4	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME	14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38	3,80	11/03/14 09:02:10	3,80

## LOTE: 000014 ADJUDICADO

Lote 014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
	SALBUTAMOL 2 MG

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
COMPRIMIDO	GLAXOWELLCOME	500	0,18

**CLASSIFICAÇÃO**

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	10/03/14 09:48:40 0,40	11/03/14 09:18:42 0,18
2 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 0,40	11/03/14 09:18:43 0,19
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 0,40	11/03/14 09:18:44 0,1980
4 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 0,40	11/03/14 09:02:18 0,40

**LOTE: 000015 ADJUDICADO**

Lote 015

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG SULFATO DE CONDROITINA 400 MG CX. C/ 30 CPR

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
Caixa	ACHE	7	58,40

**CLASSIFICAÇÃO**

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ME 76.386.283/0001-13	07/03/14 09:15:32 70,00	11/03/14 09:30:33 58,40
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME 15.439.366/0001-39	10/03/14 10:12:52 75,00	11/03/14 09:30:20 58,44
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 14.595.725/0001-84	07/03/14 15:59:12 75,00	11/03/14 09:23:39 60,75
4 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	ME 14.905.502/0001-76	10/03/14 16:47:38 75,00	11/03/14 09:39:52 74,00
5 VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 13.229.567/0001-86	25/02/14 16:04:49 75,00	11/03/14 09:02:24 75,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

**POR CIDADE**

- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
  - 0008-2014
  - 0009-2014
  - 0010-2014
  - 0011-2014
  - 0013-2014
- ▷ ORTIGUEIRA
- ▷ PALMAS
- ▷ PALMEIRA
- ▷ PARANAGUA
- ▷ PATO BRANCO
- ▷ PIEN

**LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO**

- POR CIDADE**
- POR PROMOTOR
- POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA
- POR DATA DE DISPUTA
- POR DATA DE PUBLICAÇÃO
- POR STATUS

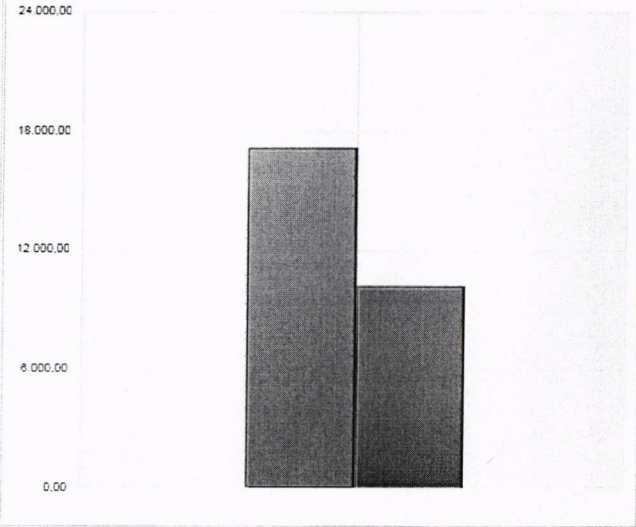
**DADOS** **LOTES** **ESTATÍSTICA** **RELATÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 0013-2014 HABILITAÇÃO / RECURSO / ADJUDICAÇÃO

ECONOMIA DE R\$ 6.986,02 (40,64%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	15
NÚMERO DE ITENS	15
NÚMERO DE PARTICIPANTES	7
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	5
NÚMERO DE LANCES	389
NÚMERO DE MENSAGENS	87
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	00:44:54
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:03:00

VALOR REFERÊNCIA - R\$ 17.191,30  
VALOR HOMOLOGADO - R\$ 10.205,28





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 11 de março de 2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2014**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos. Credenciaram-se junto a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, 07 (sete) empresas, sendo elas: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, **VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.071.245/0001-60, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras do certame 04 (quatro) empresas, sendo elas: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, num valor de R\$ **2.858,90** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, num valor de R\$ **1.258,38** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ **5.542,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais), **PONTAMED**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

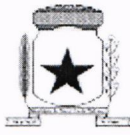
**FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais). As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Resolve-se encaminhar ao Assessor Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/03/2014.



**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Setor de Licitações remeteu o Processo Licitatório, na data de 18 de Março de 2014, sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2014, que tem por objeto a aquisição de medicamentos.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo



descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame do processo licitatório.

### **DA CONVOCAÇÃO**

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório foi publicado em jornal de circulação local (circulação no dia 19/02/2014), no Diário Oficial do Estado (circulação no dia 19/02/2014) e no Diário Oficial da União (circulação no dia 19/02/2014), contendo nele a definição do objeto da licitação, indicação do local, dias e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação, restando cumprido os incisos I e II, do art. 4º, da Lei n º 10.520/2002.

O prazo de mínimo de 8 (oito) dias úteis até o recebimento das propostas foi observado, em cumprimento ao inc. V, do art. 4º, Lei n º 10.520/2002.

### **DO CREDENCIAMENTO**

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no edital de convocação do certame,





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

tendo participado 07 (sete) empresas, constante na Ata do Pregão.

Está registrado na referida ata que houve o credenciamento de 07 (sete) empresas.

Ora, ato de credenciamento nada mais é do que a apuração da legitimidade de representação, momento em que o Pregoeiro verifica se o representante legal da licitante possui documento hábil que lhe confere poderes para imputar obrigações e exercer direitos e faculdades em nome da representada.

Verifico à leitura do mapa do pregão, anexo à ata, que o Pregoeiro examinou a proposta financeira escrita foi formulada por quem detinha poderes para tal, observando, com isso, o teor do inc. VI, art. 4º, da Lei do Pregão (10.520/2002).

### **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A partir das 09:02:40 horas (horário de Brasília) do dia 11/03/2014, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas escritas de preços encaminhadas pelas licitantes, conforme estabelecido no Edital e de acordo com a legislação pertinente. As empresas que enviaram as propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens do



pregão em referência estão detalhadas na ata gerada pelo sistema, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

### **DA ETAPA DE LANCES**

Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas. Na seqüência da sessão, noto, pela apreciação do mapa anexo à ata de julgamento, que foram efetuados lances verbais e seqüenciais, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme ata gerada pelo sistema **www.b11.org.br**, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório havendo, na ata, a declaração das licitantes vencedoras, por itens, tudo conforme determina o art. 4º, inc. XV, da Lei 10.520/2002.

### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Encerrada a etapa competitiva, foram abertos os envelope contendo a documentação das licitantes vencedoras nos diversos itens, em conformidade com o art. 4º, XII, da Lei do Pregão, verificando o Pregoeiro o atendimento às exigências do Edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederam a consulta "on-line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico N° 13/2014, e verificou que as



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

empresas declarada como vencedoras dos itens do presente certame, teve suas propostas aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema [www.b11.org.br](http://www.b11.org.br), estavam com a documentação válida, bem como apresentaram todos os documentos exigidos como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata gerada pelo sistema [www.b11.org.br](http://www.b11.org.br).

### **DA FASE RECURSAL**

Não houve manifestação por parte dos licitantes, no término da sessão, interesse em interpor recursos contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, não havendo impugnações às propostas e aos documentos dos demais licitantes, importando na decadência do direito de recursos (art. 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002).

### **DA ADJUDICAÇÃO**

Consoante o termo que se segue à ata de julgamento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, a licitante vencedora, nos termos do inciso XX, art. 4º, da Lei 10.520/2002.

Verificando o processo licitatório, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação das licitantes vencedoras e habilitação.

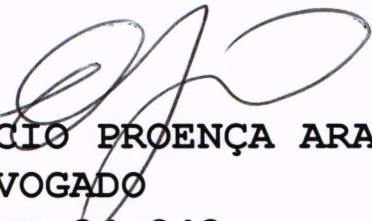


A minuciosa análise acima evidencia que o Processo Licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas são Vantajosas para a Administração.

Assim, opino pela Homologação do resultado do certame e, de consequência, pela Adjudicação do Objeto, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 18 de Março  
de 2014.

  
**EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PR 34.843**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **13/2014**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 19/03/2014.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 13/2014**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, num valor de **R\$ 2.858,90** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, num valor de **R\$ 1.258,38** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ n.º 14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 5.542,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

reais e quarenta e dois centavos), V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, - ME, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 13.092,86 (treze mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), MODELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 84.510.592/0001-26, num valor de R\$ 77.234,16 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezasseis centavos); J K PNEUS LTDA, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, num valor de R\$ 96.389,80 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, CNPJ nº 17.665.337/0001-10, num valor de R\$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, num valor de R\$ 2.858,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, num valor de R\$ 1.258,38 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
 II - Pela inobservância dos requisitos presentes no presente instrumento;

III - Pelo repasse da verba total, na que terceira do presente instrumento.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Cláusula Nona - No caso de paralisação previstos no presente instrumento, o Contratado expedida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou rescindir as obrigações do presente instrumento.  
 § 1º - Decorrido o prazo da notificação CONVENIENTE desobrigado de manter o instrumento.

§ 2º - É facultado ao CONVENIADO no momento anterior ao fim do prazo da notificação dos serviços dispostos na cláusula segunda.

§ 3º - Sendo regularizado a prestação presente instrumento, dentro do prazo dispostos no presente instrumento, dentro do prazo dispostos no presente instrumento.

Cláusula Décima - As despesas decorrentes da dotação orçamentária:

020056	Secretaria Social
08.244.008.2.067	Apoiar fin
3.3.50.43.00.00	Transf. In
4100	Código R

Cláusula Décima Primeira - O presente instrumento mediante termo aditivo, devidamente com o CONVENIADO.

Cláusula Décima Segunda - O presente instrumento mediante termo aditivo, devidamente com o CONVENIADO.

Cláusula Décima Terceira - As partes em comum para dirimir quaisquer dúvidas que ocorrerem.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em três vias e efeitos legais entre as partes.

Urai, 18 de março de 2014. Município de Urai.  
**Sérgio Henrique Pitão - Prefeito**  
**ASSOCIAÇÃO NICE BRAGA - Ed. Com.**

**Decreto**  
 Súmula: " Revoga os Decretos nº 057/2014 e nº 058/2014, do Prefeito do Município de Urai, Estado do Paraná, conferidas por lei, e Decreta:

Art. 1º - Revoga-se o decreto 057/2014, a exoneração do Sr. Claudemir Domingos, comissão de Chefe do Setor de Bolsa Família.

Art. 2º - Revoga-se o decreto 058/2014, a nomeação da Srª Lucila Aparecida Breguini, comissão de Chefe do Setor de Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de março de 2014, e as disposições em contrário. Registra-se, no Gabinete do Prefeito do Município de Urai, em 18 de março de 2014.

**Sérgio Henrique Pitão - P**  
 Registrado na secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Urai, em 18 de março de 2014.  
**Anderson Correa**

**Decreto**  
 Súmula: " Dispõe sobre a exoneração de servidores Humanos do Município de Urai, Estado do Paraná, conferidas por lei, e Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de março de 2014, o Sr. Anderson Correa, comissão de Diretor do Departamento de Urai, portador da cédula de identidade R 463.835.659-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se no Gabinete do Prefeito do Município de Urai, em 18 de março do ano de dois mil e quatorze.

**Sérgio Henrique Pitão - P**  
 Registrado e Publicado na Secretaria do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2014.

**Anderson Correa**

**Decreto**

**ALARMAS**  
 24 HORAS  
**MAS G**  
 FONES: (43) 3523-2075  
 9976-9976 9975-9975  
 Av. Minas Gerais, 326 - Lj. 03  
 alarmas@alarmas.com.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2014 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2014 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2014 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado, oferecido pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, nº 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Parucker da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob nº. 006.538.939-57, RG nº 3.804.296, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de medicamentos, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2014 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	4884	CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO 4 MG/ ML C/10 ML	ALLERGA N	FR	60,00	7,60	456,00
14	1	952	SALBUTAMOL 2 MG	GLAXOWE LLCOME	CPR	500,00	0,18	90,00
<b>TOTAL</b>								<b>546,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303





2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2270	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2521	07.002.10.301.03802-030	498
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos,

Fidelis Araújo Proença Araújo  
Assessor Jurídico



seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

#### CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante



vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 13/2014 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**O Detentor da Ata ficará obrigado a:**

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 13/2014 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 20/03/2014.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

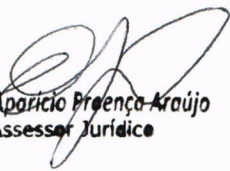
  
**Fernando Parucker da Silva Júnior**

Empresa: Pontamed Farmaceutica Ltda

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Detentora da Ata

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
 Secretária Municipal de Saúde

  
**Eudes Aparecido Proença Araújo**  
 Assessor Jurídico

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2014 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2014 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado, oferecido pela empresa **DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com endereço à Rua Argentina, nº 645 - CEP: 85502040 - Bairro: Jardim das Américas, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Gustavo Varnier**, inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04, RG nº 3.148.548-7, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2014 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	5678	BAMIFILINA (CLORIDRATO) 300 MG	CHIESI	CPR	210,00	1,12	235,20
5	1	4958	BAMIFILINA (CLORIDRATO) 600 MG	CHIESI	CPR	420,00	2,00	840,00
10	1	856	CLORPROPAMIDA 250 MG	PFIZER	CPR	500,00	0,348	174,00
12	1	4895	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5ML	ALLERG AN	FR	30,00	7,55	226,50
13	1	4944	PREGABALINA 75 MG	ZODIAC	CPR	336,00	2,90	974,40
15	1	953	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG CX. C/ 30 CPR	ACHE	CX	7,00	58,40	408,80
<b>TOTAL</b>								<b>2.858,90</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Edes Apontar Proença Araújo  
Assessor Jurídico